



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2201, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

*"Abre Credito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei 2151/ 2012"*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei Nº 2151 de 19 de dezembro de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

08- Secretaria de saúde e Assistência Social;

0802- Fundo Municipal de Saúde;

10- Saúde;

0031- Programa saúde da família;

1.146- Aquisição Veiculo ESFI- Emenda Parlamentar;

449052000000- Equipamentos e material permanente (2391)

Fonte de recurso 4957- Estruturação da rede de atenção básica \_\_\_\_\_ R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo a receita proveniente da Emenda Parlamentar 28930004, Proposta 12.200.570000/1120-01 do ministério da saúde no valor de R\$ 35.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 07 de agosto de 2013.

SILVANA BEN SALBEGO  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA

Registre-se e Publique-se

Aluisio Gomes Pivoto  
Secretário de Governo e Planejamento

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ este \_\_\_\_\_  
afixada no mural de publicações no período  
de 07.8.13 a 22.8.13  
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei versa na abertura de crédito especial na peça orçamentária para o exercício de 2013, com a finalidade de criar rubrica para aquisição de veículo para ESF1, proveniente de Emenda Parlamentar junto ao Ministério da Saúde para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 07 de agosto de 2013.

**SILVANA BEN SALBEGO**  
Prefeita Municipal